



RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES Nº 5/95

PROTOCOLO FINANCEIRO PLURIANUAL

Para que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores possa exercer, na matéria das negociações do Protocolo Financeiro Plurianual que o Governo Regional se comprometeu a levar a bom termo em 1994, as competências previstas na 2ª parte da alínea q) do nº 1 do artº 32º do Estatuto Político-Administrativo, isto é, apreciar os actos do Governo, e ainda no seu artigo 44º, ou seja, a responsabilização fundamentada do Governo Regional, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, aprova a seguinte resolução:

Encarregar a Comissão de Economia, Finanças e Plano de tomar as iniciativas adequadas, ao esclarecimento pleno, das causas e das consequências, imediatas e futuras, da não concretização, em 1994, do anunciado e prometido protocolo financeiro plurianual, entre o Governo da República e o Governo Regional.

Encarregar, ainda, aquela Comissão de elaborar, no prazo de 60 dias, relatório sobre o assunto, de modo a habilitar o Plenário, a inteirar-se do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

mesmo, em extensão e profundidade, com o máximo de elementos que lhe permitam a sua criteriosa apreciação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 27 de Janeiro de 1995.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa